DECRETO Nº 220/2023

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Efetivo - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, tendo em vista a aprovação em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, observada a ordem de aprovação em concurso público promovido pelo Município, **DECRETA**:

Art. 1° - O Poder Executivo de Abaeté, Estado de Minas Gerais, em virtude de aprovação em concurso público em 265º lugar, por este ato, nomeia **RENATO AUGUSTO SILVA,** inscrito no CPF sob nº 087.461.056-70, para exercer o cargo público de **SERVIÇOS GERAIS**, conforme requisitos e atribuições relativos ao cargo que constam da Lei Complementar Municipal nº 108-2023.

Art. 2º - O Agente Público nomeado neste Decreto tem lotação inicial na Unidade Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Tenente Ezequiel, com carga horária semanal de 40h (Quarenta horas), com jornada diária de 08h (Oito horas), onde deve exercer suas atividades.

Art. 3º - O candidato nomeado deve promover a apresentação de todos os documentos previstos em lei para o exercício do cargo,

além dos exames de saúde habilitando-o ao pleno exercício de cargo público.

Art. 4º - É de responsabilidade do candidato nomeado apresentar no ato de posse, termo de Inacumulatividade em cargo público ou a Termo de Compatibilidade de exercício de cargos público acumuláveis.

Art. 5º - O Agente Público nomeado neste ato tem prazo de até 30 (Trinta) dias para tomar posse no referido cargo público de provimento efetivo.

Parágrafo Único. Esgotado o prazo legal para posse e início de exercício do cargo público, operar-se-á a decadência do direito de posse.

Art. 6° - O Agente Público nomeado deve apresentar declaração de bens e direitos como condição para posse e início de exercício de atividade em cargo público de provimento efetivo.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de Maio de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal